



Programa de Conformidade de Fornecedores



SUMÁRIO

Introdução	3
Nossa História	4
1. Critérios para ser fornecedor	5
1.1. Fornecedor Nacional - Produtos têxteis, calçados e acessórios:	5
1.2. Fornecedor Nacional – Demais produtos.....	8
1.3. Fornecedores Internacionais.....	9
2. Setores que pertencem à Certificação do Programa ABVTEX.....	11
3. Condições de fornecimento para empresas certificadas na ABVTEX.....	12
a. Cadeia de fornecimento, vínculos e alteração endereço	12
4. Auditorias.....	14
4.1. Tipos de auditoria e periodicidade.....	14
4.2. Homologação	15
4.3. Manutenção.....	18
4.4. Rastreabilidade	22
4.5. Acesso negado	25
5. Temáticas avaliadas nas auditorias	27
6. Plataforma de conformidade	37
7. Segmentação de Fornecedores.....	38
8. Canais de Comunicação	45
9. Canal de DENÚNCIA.....	45
ANEXO I - Tabela de Infrações	47
ANEXOS II – Nomenclaturas de produtos certificáveis pela ABVTEX (NCM).....	50
ANEXO III – DOCUMENTOS SOLICITADOS NAS AUDITORIAS.....	74

Introdução

Somos uma das maiores varejistas de vestuário do país e temos entre nossos valores a preocupação com sustentabilidade e responsabilidade social. A ética e respeito são valores que acompanham a Marisa em toda sua trajetória. Para reforçar o compromisso com estes valores, em 2010, a companhia deu início ao desenvolvimento do Programa de Auditoria de Fornecedores.

O monitoramento contínuo da cadeia de fornecimento, acontece com diversas ações vinculadas, visando coibir qualquer tipo de mão de obra irregular, garantir melhorar as condições dignas e adequadas de trabalho, e reduzir os impactos sobre questões sociais.

Tendo por objetivo as melhores práticas de saúde e segurança, e também o cumprimento da legislação vigente, para assim garantir a melhora constante da cadeia produtiva da qual faz parte, a partir de 2010, nos tornamos uma signatária da ABVTEX (Associação Brasileira do Varejo Têxtil), deste modo, a nossa cadeia de fornecedores (têxtil, calçados, bolsas e acessórios (bijuterias, bolsas, cintos e óculos de sol) é 100% certificada.

Esse manual possui informações de Conformidade para todos os fornecedores e informações específicas para empresas que pertencem a cadeia certificada da ABVTEX.



Nossa História

A Marisa Lojas S.A é a maior rede de moda feminina e lingerie do Brasil. A Companhia desenvolve e comercializa sob sua marca corporativa "Marisa" uma ampla variedade de produtos de qualidade a preços atrativos.

Com mais de 65 anos de experiência, conhecendo e acompanhando as necessidades do público-alvo da Companhia, a Marisa Lojas S.A construiu uma relação de cumplicidade e intimidade com a mulher brasileira. A marca "Marisa", associada ao reconhecido slogan "De Mulher para Mulher", possui forte reputação com o público feminino e uma identificação com os desejos e necessidades de seu público-alvo, que a Companhia acredita ser única no mercado brasileiro.

A Marisa Lojas S.A é nacionalmente conhecida como uma marca feminina e moderna. Nesse sentido, a categoria de lingerie da Companhia tornou-se Top of Mind de todas as mulheres brasileiras, atingindo, assim, não apenas ao público da Classe C, especialmente pela qualidade dos produtos a preços acessíveis. Com isso, a Companhia passou a utilizar um novo formato de loja, a Marisa Lingerie.

Em 1999, a Marisa Lojas S.A foi pioneira do setor no e-commerce, com a criação da Marisa Virtual. É através deste canal que a Marisa se faz presente ao público de cidades brasileiras em que não possui lojas físicas, facilitando o contato com tais clientes. Além disso, a Marisa Virtual possibilita melhor entendimento das consumidoras da Companhia, uma vez que fornece uma maior base de dados do público-alvo.

A Companhia acredita que a forte reputação de sua marca com suas consumidoras, sua presença nacional através de lojas físicas e virtual, e sua oferta de crédito facilitado por meio do Cartão Marisa são características únicas, que lhe colocam em posição privilegiada perante o mercado de varejo de moda, em especial com as consumidoras da Classe C, que é o público-alvo da Companhia.

1. Critérios para ser fornecedor

1.1. Fornecedor Nacional - Produtos têxteis, calçados e acessórios:

Para os fornecedores nacionais de produtos certificados pela ABVTEX, (têxtil, calçados, bolsas e acessórios (bijuterias, bolsas, cintos e óculos de sol), a Marisa Lojas S.A exige que atendam os seguintes critérios:

- Possuir certificação ABVTEX vigente em todo o processo produtivo com o status aprovado;
- Possuir certificação vigente para produtos licenciados de marca própria, quando for aplicável; e autorizada pela Marisa Lojas S.A para produção de produtos com a nossa marca, para a empresa e cadeia envolvida;
- Ter a capacidade de produção instalada no fornecedor e na cadeia de no mínimo 40.000 (quarenta mil) peças/ mês para loja física; e 20.000 (vinte mil) peças/mês para e-commerce;
- Ter ao menos um processo produtivo em sua empresa a partir do corte e possuir no mínimo 10 funcionários para a sua atividade fim;

- Estar em dia com todos os tributos Municipais, Estaduais e Federais - Empresa e Sócios
- Ter como prática a contratação adequada de funcionários, sejam de nacionalidade brasileira e/ou estrangeira, de acordo com as leis vigentes; e na contratação de trabalhadores de nacionalidades diversas, a empresa deve assegurar que estes estejam em situação regular no país;
- Contratar subcontratados e prestadores de serviços cujos proprietários/sócios, sejam de nacionalidade brasileira e/ou estrangeira, estejam legalmente constituídos como pessoas jurídicas e que tenham a contratação de funcionários de acordo com a legislação vigente;
- Atendimento às convenções internacionais, tais como:
 - Convenção OIT 182 de As Piores Formas de Trabalho Infantil; e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança;
 - Convenção OIT 29 e OIT 105 de Trabalho Forçado ou Obrigatório; - Convenção OIT 111 de Discriminação;
 - Convenção OIT 87 e 98 de direito de associação;
 - Convenção OIT 170 Segurança no manuseio de produtos químicos;
 - Convenção OIT 155 Saúde e segurança dos trabalhadores
- Ter capacidade operacional para entregar os produtos encabidados e etiquetados com código e preço de venda;
- Estar apto a atender aos critérios mínimos de qualidade exigidos pela Marisa.
- Garantir que o atendimento seja realizado somente através de contatos DIRETO com o proprietário, sócio, diretor ou gerente da empresa; para NOVOS FORNECEDORES representantes comerciais não serão aceitos.
- Estar ciente de seus direitos, responsabilidades e obrigações firmados no ato da assinatura do Acordo de Fornecimento.

Subcontratado - Produtos têxteis, calçados e acessórios:

- Para seus subcontratados integrarem a cadeia de fornecimento da Marisa Lojas S.A deverá possuir Certificação ABVTEX vigente e aprovado;
- Possuir certificação vigente para produtos licenciados de marcas terceiras, quando for aplicável; e autorizada pela Marisa Lojas S.A para produção de produtos com a nossa marca.
- Uma vez certificado, o fornecedor e seus subcontratados poderão integrar a cadeia de fornecimento da Marisa Lojas S.A. após passar pelo processo de cadastro e homologação junto ao setor de Conformidade de Fornecedores e a realização do vínculo no site da ABVTEX;
- Antes de qualquer subcontratado iniciar a produção de peças Marisa é necessário que o vínculo com a Marisa Lojas S.A no site da ABVTEX esteja aprovado;
- Observação: Para os fornecedores que tiverem dois CNPJ (fornecedor e subcontratado) na mesma planta, se faz necessário ter no mínimo 10 funcionários para a sua atividade fim em uma das empresas para costura ou 15 mil peças para demais atividades.
- Os subcontratados deverão ter a seguinte configuração:

Para os processos:

Costura

Demais processos (bordado, estamperia, revisão, corte...)

Configuração:

10 funcionários

Capacidade mínima de produção de 15 mil peças/mês

1.2. Fornecedor Nacional – Demais produtos (cosméticos; itens de check out, eletrônicos e produtos que não há a exigência da certificação ABVTEX)

Para os fornecedores nacionais, a Marisa Lojas S.A exige que atendam os seguintes critérios:

- Possuir certificação vigente para produtos licenciados, quando for aplicável; para sua empresa e cadeia envolvida;
- Estar em dia com todos os tributos Municipais, Estaduais e Federais - Empresa e Sócios;
- Ter como prática a contratação adequada de funcionários, sejam de nacionalidade brasileira e/ou estrangeira, de acordo com as leis vigentes; e na contratação de trabalhadores de nacionalidades diversas, a empresa deve assegurar que estes estejam em situação regular no país;
 - Contratar subcontratados e prestadores de serviços cujos proprietários/sócios, sejam de nacionalidade brasileira e/ou estrangeira, estejam legalmente constituídos como pessoas jurídicas e que tenham a contratação de funcionários de acordo com a legislação vigente;
 - Atendimento às convenções internacionais, tais como:
 - Convenção OIT 111 de Discriminação;
 - Convenção OIT 29 e OIT 105 de Trabalho Forçado ou Obrigatório
 - Convenção OIT 87 e 98 de direito de associação;
 - Convenção OIT 170 Segurança no manuseio de produtos químicos;
 - Convenção OIT 155 Saúde e segurança dos trabalhadores;
 - Ter capacidade operacional para entregar os produtos em caixas e etiquetados com código e preço de venda;
 - Estar apto a atender aos critérios mínimos de qualidade exigidos pela Marisa Lojas S.A;

- Garantir que o atendimento seja realizado somente através de contatos DIRETO com o proprietário, sócio, diretor ou gerente da empresa; para NOVOS FORNECEDORES representantes comerciais não serão aceito

1.3. Fornecedores Internacionais:

Para os fornecedores internacionais, a Marisa Lojas S.A exige que atendam os seguintes critérios:

- Fornecedor e subcontratados deverão ter uma das seguintes certificações válidas:
 - BSCI, Wrap, FAMA, Sedex, SA 8000, Acordao, entre outras certificações;
- Atendimento à legislação trabalhista, jurídica e saúde e segurança locais em relação aos seus trabalhadores e prestadores de serviço;
 - Atendimento às convenções internacionais, tais como:
 - Convenção OIT 182 de As Piores Formas de Trabalho Infantil; e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança;
 - Convenção OIT 29 e OIT 105 de Trabalho Forçado ou Obrigatório;
 - Convenção OIT 111 de Discriminação;
 - Convenção OIT 87 e 98 de direito de associação;
 - Convenção OIT 170 Segurança no manuseio de produtos químicos;
 - Convenção OIT 155 Saúde e segurança dos trabalhadores
 - Cumprir o horário de trabalho de acordo com a lei local;
 - Capacidade de produção de pelo menos 50.000 peças por mês;

- Ter um controle de qualidade da produção;
- Estar ciente de seus direitos, responsabilidades e obrigações firmados no ato da assinatura do Acordo de Fornecimento.

Para o acesso em inglês: <https://www.marisa.com.br/supplier>

2. Setores que pertencem à Certificação do Programa ABVTEX

Em atendimento ao nosso compromisso de ser uma signatária do Programa ABVTEX, somente comercializamos os produtos descritos abaixo de empresas que possuem todo o seu processo produtivo certificado, de acordo com cada Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) são eles:

- **Vestuário:** Todos os tipos e modelos que estão descritos nos capítulos 61 e 62 da NCM, vide tabela no Anexo II;
- **Calçados:** Todos os tipos de modelos descritos no capítulo 64 da NCM, vide tabela no Anexo II;
- **Bonés e Chapéus:** Todos os tipos e modelos que estão descritos no capítulo 65 da NCM, vide tabela no Anexo II;
- **Bijuterias** Itens da Posição 7117 (bijuterias) da NCM, vide tabela no Anexo II;
- **Óculos solares:** Itens da Posição 9004 (óculos solares) da NCM, vide tabela no Anexo II;
- **Artigos têxteis para o lar:** 9404 (travesseiros) da NCM, vide tabela no Anexo II;
- **Bolsas e Cintos:** Itens da Posição 4202 (cintos e bolsas) da NCM vide tabela no Anexo II;

Sua empresa já conhece o Programa ABVTEX?

Dúvidas sobre o Programa, ou se deseja ser uma empresa certificada, acesse o link abaixo para maiores informações:

<https://www.abvtex.org.br>

3. Condições de fornecimento para empresas certificadas na ABVTEX

Como fornecedor, é de sua responsabilidade disseminar o conhecimento das políticas e práticas contidas nesse manual para seus subcontratos e assegurar o cumprimento em toda a sua cadeia.

Cumprir todas as obrigações e deveres contratuais que foram celebrados no momento da assinatura do Contrato, atender as leis vigentes no Brasil, ter a Certificação ABVTEX e estar em anuência com o Programa Marisa de Conformidade. Divulgar a realização das auditorias aos seus subcontratados, com a finalidade de evitar problemas quanto ao acesso em visitas de nossa equipe de auditores.

Caso haja descumprimento, seja com a Certificação da ABVTEX ou com o Programa de Conformidade da Marisa, serão adotadas as medidas de correção.

a. Cadeia de fornecimento, vínculos e alteração endereço

Toda a cadeia utilizada no processo de produtos certificados pela ABVTEX deverá ser vinculada e aprovada para utilização por meio do site da ABVTEX;

Para novos vínculos, o fornecedor poderá observar na Plataforma de Conformidade se o subcontratado possui algum plano de ação não respondido em sua totalidade, pois ele poderá não ser aceito até que haja um retorno dos pontos evidenciados anteriormente;

O fornecedor deverá considerar o subcontratado como apto para envio das peças para produção, somente após aceite do subcontratado;

Para a exclusão de subcontratados, o fornecedor deverá realizar por meio do site da ABVTEX; a equipe de Conformidade poderá realizar o descredenciamento quando o subcontratado não autorizar a realização da auditoria, ou quando houver pontos críticos e o fornecedor não responder o plano de ação;

Alterações de endereço de fornecedores e subcontratados devem ser informadas por e-mail à Marisa Lojas S.A, antes que ocorra a mudança, no e-mail deve estar anexado a alteração do endereço no site da ABVTEX e a solicitação da auditoria da nova planta junto a Certificadora.

Para produtos licenciados, somente utilizar subcontratados certificados para o processo; e utilizar fornecedores de etiquetas, adereços e acessórios, certificados para produção desses itens.

Para produção de calçados, bolsas e bijuterias, os fornecedores deverão utilizar subcontratados com certificado ABVTEX para todo o processo, inclusive nos insumos no qual houver a marca Marisa (solado de calçados, palmilhas, adereços, entre outros).



4. Auditorias

A nossa equipe é responsável por realizar as auditorias nos fornecedores e subcontratados que já pertencem à nossa cadeia de fornecimento e aos novos entrantes.

A realização de auditorias será no formato não anunciada, onde deverão ser apresentados todos os documentos solicitados, serão realizadas entrevistas, e o ambiente fabril é vistoriado e fotografado, assim como a documentação solicitada.

4.1 Tipos de auditoria e periodicidade

A nossa equipe é responsável por realizar as auditorias nos fornecedores e subcontratados que já pertencem à nossa cadeia de fornecimento e aos novos entrantes. Vide o anexo III para acesso a documentação solicitada em cada auditoria.

As periodicidades das auditorias são flexíveis, porém, são estimadas de acordo com a classificação de cada fornecedor:

Empresas de baixo risco: São classificadas as empresas de baixo risco mediante ao histórico das auditorias realizadas. Poderão receber auditorias anualmente;

Empresa de médio risco: São classificadas as empresas de médio risco mediante ao histórico das infrações observadas nas auditorias classificadas na tabela de infrações. Poderão receber auditorias semestralmente;

Empresas de alto risco e tolerância zero: São classificadas as empresas de alto risco e tolerância zero mediante ao histórico das infrações observadas nas auditorias classificadas na tabela de infrações. Poderão receber auditorias trimestralmente.

4.2 Homologação

Essa é a primeira auditoria a ser realizada no fornecedor e/ou subcontratado, com intuito de avaliação quanto à anuência ao Programa de Conformidade de Fornecedores da Marisa. A auditoria de homologação poderá ser realizada presencial, remota ou realizada em duas fases: 1ª Presencial e 2ª remota. O processo de homologação possui 04 etapas, são eles: atendimento aos pré-requisitos; apresentação dos documentos para análise de conformidade e documentos cadastrais que estão descritos no site: https://www.marisa.com.br/downloads/fornecedores/Pre_requisitos_e_Documentacao.pdf; análise da documentação e auditoria no fornecedor e na cadeia.

Na anuência da empresa, serão avaliadas as seguintes temáticas:

1 - Estrutura legal da empresa

2 - Licenças

3 - Leis trabalhistas

4 - Saúde e segurança

5 - Ambiental

6 - Condições e obrigações de fornecimento

O relatório de homologação é gerado após a visita e o fornecedor é informado do status da homologação através da Plataforma de Conformidade no endereço: <https://marisa.techsocial.com.br/> e pelo departamento de compras.

Entrevistas:

As entrevistas têm como fundamento complementar as informações coletadas por meio da análise de documentos e circulação na fábrica. As entrevistas poderão acontecer de forma individual e/ou fora do posto de trabalho e nos postos de trabalho, de acordo com a necessidade observada em cada auditoria.

No intuito de combater a escravidão moderna e atendimento as legislações trabalhistas, são abordados nas entrevistas diversos tópicos, em destaque para: cobrança de taxas e servidão por dívida; coerção, retenção de documentos, pagamentos de salários e benefícios; jornadas de trabalho, horas extras e benefícios e condições físicas e mentais.

A população entrevistada fora do posto de trabalho seguirá o dimensionamento mínimo descrito abaixo:

Quantidade mínima de pessoas entrevistadas (Válida para fornecedores e subcontratados)	
Número de funcionários da planta	Quantidade de entrevistas conduzidas
Até 05 funcionários	50% do total de funcionários
(*) Até 10	04 funcionários da produção 01 funcionário estratégico
11 – 20	05 funcionários da produção 01 funcionário estratégico
21 – 50	07 funcionários da produção 02 funcionários estratégicos
51 – 100	10 funcionários da produção 02 funcionários estratégicos
100– 500	15 funcionários da produção 02 funcionários estratégicos
500 ou mais	20 funcionários da produção 02 funcionários estratégicos

Tabela 1: Quantidade mínima de pessoas entrevistadas na auditora de Homologação

Resultados:

A empresa receberá um e-mail automático da Plataforma de Conformidade indicando que a planta do fornecedor ou subcontratado foi auditada e o resultado estará disponível. Ao acessar o site, poderá ser observado o resultado final e cada item que fora avaliado pelo auditor durante a auditoria.

APROVADO: Indica que o fornecedor e sua cadeia estão aptos a pertencerem ao grupo de fornecedores da Marisa. Se houver necessidade, haverá a descrição de oportunidades de melhoria, mas que não alteram o status da Auditoria.

PENDENTE: Indica que a planta auditada do fornecedor ou subcontratado possui algum (s) ponto (s) de não conformidade (s) crítica (s) por não atender a requisitos solicitados pela Marisa e não está inicialmente apta a pertencer ao grupo de fornecedores da Marisa. A mesma terá a oportunidade durante 06 meses de realizar o plano de ação através de nossa Plataforma de Conformidade.

Tratativa do plano de ação:

Para o plano de ação, o fornecedor deverá apresentar as justificativas, evidências e solicitações de prazos para as tratativas diretamente na Plataforma de Conformidade. A equipe técnica irá avaliar e toda a comunicação será realizada no site. Poderão ser apresentadas evidências em formato de foto (jpeg; png) e pdf.

4.3 Manutenção

A auditoria de Manutenção acontece nas empresas que já pertencem à cadeia de fornecimento da Marisa, seja fornecedor ou subcontratado, ela tem validade de até 02 anos. Esta auditoria poderá ser realizada presencial, remota ou realizada em duas fases: 1ª Presencial e 2ª remota.

São avaliadas as seguintes temáticas:

- 1 - Estrutura legal da empresa
- 2 - Licenças
- 3 - Leis trabalhistas
- 4 - Saúde e segurança
- 5 - Ambiental
- 6 - Fiscal
- 7 - Condições e obrigações de fornecimento

O relatório de manutenção é gerado em até 02 dias após a visita e o fornecedor é informado do status da auditoria através da Plataforma de Conformidade no endereço: <https://marisa.techsocial.com.br/>.

Após a auditoria, estará disponível a pesquisa de satisfação para os fornecedores.

Entrevistas:

As entrevistas têm como fundamento complementar as informações coletadas por meio da análise de documentos e circulação na fábrica. As entrevistas poderão acontecer de forma individual e/ou fora do posto de trabalho e nos postos de trabalho, de acordo com a necessidade observada em cada auditoria.

No intuito de combater a escravidão moderna e atendimento as legislações trabalhistas, são abordados nas entrevistas diversos tópicos, em destaque para: cobrança de taxas e servidão por dívida; coerção, retenção de documentos, pagamentos de salários e benefícios; jornadas de trabalho, horas extras e benefícios e condições físicas e mentais.

A população entrevistada fora do posto de trabalho seguirá o dimensionamento mínimo descrito abaixo:

Quantidade mínima de pessoas entrevistadas (Válida para fornecedores e subcontratados)	
Número de funcionários da planta	Quantidade de entrevistas conduzidas
Até 05 funcionários	50% do total de funcionários
(*) Até 10	04 funcionários da produção 01 funcionário estratégico
11 – 20	05 funcionários da produção 01 funcionário estratégico
21 – 50	07 funcionários da produção 02 funcionários estratégicos
51 – 100	10 funcionários da produção 02 funcionários estratégicos
100– 500	15 funcionários da produção 02 funcionários estratégicos
500 ou mais	20 funcionários da produção 02 funcionários estratégicos

Tabela 2: Quantidade mínima de pessoas entrevistadas na auditoria de Manutenção

Resultados:

A empresa receberá um e-mail automático da Plataforma de Conformidade indicando que a planta do fornecedor ou subcontratado foi auditada e resultado estará disponível. Ao acessar o site, poderá ser observado o resultado final e cada item que fora avaliado pelo auditor durante a auditoria.

APROVADO: Indica que o fornecedor e sua cadeia estão aptos a pertencerem ao grupo de fornecedores da Marisa. Se houver necessidade, haverá a descrição de oportunidades de melhoria, mas que não alteram o status da Auditoria.

PENDENTE: Indica que a planta auditada do fornecedor ou subcontratado possui algum (s) ponto (s) de não conformidade (s) de baixo risco por não atender a requisitos solicitados pela Marisa e não há restrições de permanecer ao grupo de fornecedores e/ou subcontratados da Marisa. A mesma terá a oportunidade de realizar o plano de ação através de nossa Plataforma de Conformidade.

REPROVADO: Indica que a planta auditada do fornecedor ou subcontratado possui algum (s) ponto (s) de não conformidade (s) de alto risco e/ou de tolerância zero.

Tratativa do plano de ação:

Para as infrações consideradas de alto risco (de acordo com a tabela de infrações), é construído com o fornecedor e departamentos correlacionados da Marisa, o plano de remediação, no qual, serão realizadas reuniões para o

entendimento do caso e negociação do um plano de ação, que compreende a assinatura de um termo de compromisso e solução das não conformidades apontadas.

4.4 Rastreabilidade

A auditoria de rastreabilidade acontece nas empresas que já pertencem à cadeia de fornecimento da Marisa, seja fornecedor ou subcontratado para o acompanhamento da produção de nossos produtos. Esta auditoria poderá ser realizada presencial, remota ou realizada em duas fases: 1ª Presencial e 2ª remota.

São avaliadas as seguintes temáticas:

- 1 - Fiscal
- 2 - Condições e obrigações de fornecimento
- 3 - Leis trabalhistas
- 4 - Saúde e segurança

O relatório de rastreabilidade é gerado em até 02 dias após a visita e o fornecedor é informado do status da auditoria através da Plataforma de Conformidade no endereço: <https://marisa.techsocial.com.br/>.

Após a auditoria, estará disponível a pesquisa de satisfação para os fornecedores.

Entrevistas:

As entrevistas têm como fundamento complementar as informações coletadas por meio da análise de documentos e circulação na fábrica. As entrevistas poderão acontecer de forma individual e/ou fora do posto de trabalho e nos postos de trabalho, de acordo com a necessidade observada em cada auditoria.

No intuito de combater a escravidão moderna e atendimento as legislações trabalhistas, são abordados nas entrevistas diversos tópicos, em destaque para: cobrança de taxas e servidão por dívida; coerção, retenção de documentos, pagamentos de salários e benefícios; jornadas de trabalho, horas extras e benefícios e condições físicas e mentais.

A população entrevistada fora do posto de trabalho seguirá o dimensionamento mínimo descrito abaixo:

Quantidade mínima de pessoas entrevistadas (Válida para fornecedores e subcontratados)	
Número de funcionários da planta	Quantidade de entrevistas conduzidas
Até 10 funcionários	02 funcionários da produção 01 funcionário estratégico
11 – 20	04 funcionários da produção 01 funcionário estratégico
21 – 50	06 funcionários da produção 01 funcionários estratégicos
51 – 100	08 funcionários da produção 02 funcionários estratégicos
100– 500	10 funcionários da produção 02 funcionários estratégicos

500 ou mais	15 funcionários da produção 02 funcionários estratégicos
-------------	---

Tabela 3: Quantidade mínima de pessoas entrevistadas na auditoria de Rastreabilidade

Resultados:

A empresa receberá um e-mail automático da Plataforma de Conformidade indicando que a planta do fornecedor ou subcontratado foi auditada e resultado estará disponível. Ao acessar o site, poderá ser observado o resultado final e cada item que fora avaliado pelo auditor durante a auditoria.

APROVADO: Indica que o fornecedor e/ou sua cadeia estão aprovados na auditoria de rastreabilidade.

Se houver necessidade, haverá a descrição de oportunidades de melhoria, mas que não alteram o status da Auditoria.

PENDENTE: Indica que a auditoria de rastreabilidade possui algum (s) ponto (s) de não conformidade (s) de baixo risco por não atender a requisitos solicitados pela Marisa e não há restrições de permanecer ao grupo de fornecedores e/ou subcontratados da Marisa. A mesma terá a oportunidade de realizar o plano de ação através de nossa Plataforma de Conformidade.

REPROVADO: Indica que a planta auditada do fornecedor ou subcontratado possui algum (s) ponto (s) de não conformidade (s) de alto risco e/ou de tolerância zero.

Tratativa do plano de ação:

Para o plano de ação, o fornecedor deverá apresentar as justificativas, evidências e solicitações de prazos para as tratativas diretamente na Plataforma de Conformidade. A equipe técnica irá avaliar e toda a comunicação será realizada no site. Poderão ser apresentadas evidências em formato de foto (jpeg; png) e pdf.

Para as infrações consideradas de alto risco (de acordo com a tabela de infrações), é construído com o fornecedor e departamentos correlacionados da Marisa, o plano de remediação, no qual, serão realizadas reuniões para o entendimento do caso e negociação do um plano de ação, que compreende a assinatura de um termo de compromisso e solução das não conformidades apontadas.

4.5 Acesso negado

Esse tipo de registro acontecerá quando o fornecedor e/ou subcontratado não autorizar a realização da auditoria, essa será considerada como acesso negado.

Resultados:

A empresa receberá um e-mail da equipe de Conformidade informando o acesso negado e será descredenciado em caso de reprovado.

PENDENTE: Indica que empresa por motivo de força maior não pode receber a auditoria e a mesma poderá ser reagendada.

REPROVADO:

Subcontratado: Indica que o subcontratado não autorizou a realização da auditoria e/ou não permitiu a entrada do auditor na empresa, com isso, resultará no descredenciamento da mesma e só será permitida um vínculo para novos fornecedores após o período de 45 dias.

Fornecedor: Indica que o fornecedor não autorizou a realização da auditoria por motivo de não ter interesse comercial com a Marisa Lojas S.A, com isso, a empresa será descredenciada. Caso o fornecedor optar por retornar o acordo comercial será necessário a realização de uma nova auditoria de homologação.

4.5. Encerramento de Acordo Comercial

Neste processo serão considerados casos que infringem a tabela de infrações em não conformidades que são de alto risco, em destaque vermelho na nossa tabela de infrações ou quando o fornecedor optar por encerrar a relação comercial. Nessas condições é realizada uma visita nas instalações para apuração de todos os insumos (tags, etiquetas de marca, cabides) e produtos relacionados. Após esse processo, é feito um estudo para a conciliação do encerramento do acordo comercial entre Marisa Lojas S.A e fornecedor.

5. Temáticas avaliadas nas auditorias

Formalização da empresa

A empresa deverá estar juridicamente constituída, de acordo com a legislação brasileira, não serão aceitas MEI's (Microempreendedor Individual). Para cadeia certificada da ABVTEX, somente será permitido dois ou mais CNPJ's no mesmo endereço se eles possuírem a certificação vigente. Apresentar todos os cartões CNPJ ativos e/ou caso estiver baixado.

Observação: Para os fornecedores que tiverem dois CNPJ (fornecedor e subcontratado) na mesma planta, se faz necessário ter no mínimo 10 funcionários para a sua atividade fim em uma das empresas para costura ou 15 mil peças para demais atividades.

Monitoramento e documentação

A cadeia de fornecimento deve assegurar à Marisa Lojas S.A o atendimento integral à legislação trabalhista e as convenções coletivas vigentes junto aos funcionários e prestadores de serviço:

- Deverão garantir que todos os seus funcionários possuam registro na Carteira de Trabalho Previdência Social e deverá constar a data de início, cargo e remuneração;
- Deverão ser garantidos os salários e benefícios financeiros (ex.: bônus, seguros) de acordo com as convenções coletivas de cada local;
- Deverão garantir que os seus funcionários recebam o salário de acordo com o piso da categoria e, que os pagamentos sejam efetuados até o 5º dia útil de cada mês;
- A jornada de trabalho deverá atender a legislação e o acordo coletivo vigentes; o descanso semanal remunerado e os intervalos de interjornadas e intrajornadas deverão ser assegurados;
- A jornada e eventuais horas extras, devem estar devidamente registradas em ponto para que o trabalhador possa se beneficiar de forma financeira ou retirar folgas caso adote o acordo de banco de horas. As horas extraordinárias devem ser realizadas de forma voluntária pelos funcionários sem que haja qualquer tipo de coação;

- Deverão garantir aos seus funcionários o gozo de férias e a respectiva remuneração conforme a legislação vigente;
- Deverão garantir o pagamento do 13º salário conforme a legislação vigente;
- Manter regular os recolhimentos da previdência social e FGTS;
- Deverão ser garantidos as Licenças maternidade/paternidade e o salário família;
- E em caso de rescisão, garantir que serão cumpridos de acordo com as determinações legais e convenções coletivas, tais como, pagamento do aviso prévio e disponibilização de documentos.

Trabalho infantil / Menores no ambiente de trabalho

Para a contratação de funcionários com a idade mínima 16 anos, deverá ser respeitado o que está estabelecido no DECRETO Nº 6.481 - Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP). Sendo proibida a presença de crianças na empresa, mesmo sendo filhos e parentes. Menores de 16 anos somente serão aceitos na condição de Aprendiz respeitando a Lei da Aprendizagem Nº 10.097/2000, ampliada pelo Decreto Federal nº 5.598/2005.

A Convenção 182 da OIT determina os trabalhos susceptíveis a prejudicar a saúde, a segurança ou a moral de uma criança:

- ✓ Trabalho que expõe crianças a abusos físicos, psicológicos ou sexuais;
- ✓ Trabalho subterrâneo, subaquático, em alturas perigosas ou em espaços confinados;

- ✓ Trabalhar com maquinaria, equipamento e ferramentas perigosas, ou trabalho que envolva o manuseio manual ou o transporte de cargas pesadas;
- ✓ Trabalhar em um ambiente insalubre que pode, por exemplo, expor as crianças a substâncias, agentes ou processos perigosos, ou a temperaturas, níveis de ruído ou vibrações prejudiciais à sua saúde;
- ✓ Trabalhar em condições particularmente difíceis, tais como trabalhar durante longas horas ou durante a noite, ou trabalho onde a criança é confinada injustificadamente às instalações da organização.

Trabalho forçado ou análogo à de escravo

O fornecedor e sua cadeia não devem apoiar a utilização de trabalho forçado ou análogo ao escravo, de acordo com o artigo 149 do Código Penal brasileiro, o crime é definido como "reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto".

Para a Organização Internacional do Trabalho (OIT) a prática como "todo trabalho ou serviço exigido de um indivíduo sob ameaça de uma pena qualquer para o qual não se apresentou voluntariamente".

O fornecedor e o subcontratado não deverão ter como prática a realização da jornada exaustiva de trabalho, condições precárias de higiene e segurança, trabalho sem carteira assinada, privação de liberdade, retenção de

documentos ou objetos pessoais do trabalhador, e presença de vigilância ostensiva (Obedecer a CLT, a OIT 29 e Oit 105 e Convenção Sindical Coletiva).

✓ Jornada exaustiva, em que o trabalhador é submetido as horas extras excessivas, esforço excessivo ou sobrecarga de trabalho que acarreta danos à sua saúde ou risco de vida;

✓ Condições degradantes de trabalho conflitantes com a dignidade humana, caracterizadas pela violação de direitos fundamentais que coloquem em risco a saúde e a vida do trabalhador;

✓ Trabalho forçado, no qual o trabalhador é mantido no serviço através de fraudes, isolamento geográfico, ameaças e violências físicas e psicológicas;

✓ Servidão por dívida, no qual o trabalhador contraia ilegalmente um débito.

✓ Retenção de documentos – os documentos dos trabalhadores são retidos durante o período da prestação do serviço e/ou durante o pagamento da dívida;

✓ Vigilância ostensiva, no qual o trabalhador é mantido em presença de guardas armados que ameaçam os trabalhadores e aplicam punições físicas.

Trabalho estrangeiro irregular

É proibido a contratação de trabalhadores estrangeiros em situação irregular no país. Para verificação deste item serão analisados, RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), comprovantes de residência (declaração do vale transporte ou declaração negativa do vale transporte, atrelada à um outro documento como conta de luz, água ou IPTU). Em caso de moradia compartilhada, será aceito como comprovante de residência o contrato de locação e a declaração do locatário contendo os nomes dos inquilinos, no caso do empregador locar a moradia para o funcionário, fica caracterizada como alojamento e deve seguir as normas da NR24.

Trabalhos domésticos

É expressamente proibido aos fornecedores e subcontratados, o envio de peças comercializadas com a Marisa para a realização de serviços avulsos ou não, em residências de pessoas com ou sem vínculo empregatício com os tomadores do serviço. A Marisa Lojas S.A exige que todas as suas peças sejam confeccionadas em empresas certificadas e que estejam aderentes as leis e normas vigentes.

Liberdade de associação

Os trabalhadores devem ter o direito de unir-se ou constituir sindicatos por própria escolha e realizar negociações coletivas.

Essas diretrizes estão estabelecidas na Convenção OIT nº 87 e no Art.8º da Constituição Federal, que garante o direito de associação, mas em contrapartida, determina que ninguém será obrigado a filiar-se ou manter-se filiado a sindicato.

Os artigos 1º e 2º da Convenção 98 da OIT referem-se à "adequada proteção contra todo ato de discriminação tendente a diminuir a liberdade sindical em relação ao seu emprego" (§1º, do Art. 1º); à proteção contra a conduta patronal de condicionar o emprego à desfiliação ou a não filiação sindical (§2º, do Art. 1º); à proibição contra a despedida por causa da filiação ou da afinidade sindical (§2º, do Art. 1º); à garantia de que "as organizações de trabalhadores e de empregadores deverão gozar de adequada proteção contra todo ato de ingerência de umas contra as outras" (§1º do Art. 2º).

Discriminação, assédio e violência

A empresa não deve se envolver ou apoiar nenhum tipo de discriminação praticada por qualquer pessoa na instituição, seja por idade, religião, raça, nacionalidade, gênero, deficiências, orientação sexual, posição hierárquica, associação sindical, política e/ou qualquer outra forma de discriminação. A Marisa Lojas S.A não admite qualquer tipo de violência ou assédio físico, moral ou disciplinar e qualquer forma de intimidação.

A Convenção n.º 111 da OIT de 1958, ratificada pelo Brasil em 1968, traz o conceito de discriminação nas relações de trabalho em seu Art. 1º, entendendo-a como qualquer “[...] distinção, exclusão ou preferência fundada em raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional, origem social ou outra distinção, exclusão ou preferência

especificada pelo Estado-Membro interessado, qualquer que seja sua origem jurídica ou prática e que tenha por fim anular ou alterar a igualdade de oportunidades ou de tratamento no emprego ou profissão”.

Saúde e segurança do trabalho

Para manter um local seguro e saudável, a empresa deve ter padrões mínimos e adequados de saúde e segurança no ambiente de trabalho por meio de atendimento as legislações, Normas Regulamentadoras, Instruções dos Bombeiros, entre outros, ter uma prática eficaz de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, por meio de desenvolver e manter atualizados os programas: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT e A Análise Ergonômica do Trabalho – AET; e quando aplicável, os laudos de caldeira, compressor, elevador, entre outros.

Realizar os treinamentos de brigada de incêndio, CIPA, primeiros socorros, e quando aplicável, os treinamentos voltados para as atividades exercidas pelos colaboradores em seus postos de trabalho. A empresa deverá manter desobstruídos, sinalizados e carregados extintores e hidrantes; manter produtos químicos inflamáveis e combustíveis estocados de forma correta e devidamente sinalizados; manter em dia manutenção preventiva das instalações elétricas. Realizar e manter atualizados os exames ocupacionais (ASO) de acordo com cada função e riscos pertinentes descritos no PPRA.

Fornecer quando for aplicável, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs); conscientizar através de treinamentos, cartazes e orientações os colaboradores e todos aqueles que possam exercer atividades em seu nome das consequências de suas ações para com a saúde e integridade física de todos.

Substâncias químicas

Os fornecedores que utilizam substâncias químicas em seus processos deverão atender as práticas descritas abaixo:

- Manter as FISPQS disponíveis, atualizadas e de fácil compreensão a todos os colaboradores;
- Ter as licenças e autorizações aplicáveis aos produtos utilizados;
- Ter controle, monitoramento e política de aquisição de produtos químicos;
- Manter armazenamento e a segregação de produtos químicos;
- Treinar os colaboradores envolvidos e treinar os novos em relação ao correto manuseio, armazenamento de produtos químicos e uso de EPIs;
- Segregar e descartar de maneira adequada os resíduos químicos e recipientes.

Como orientação, sugerimos a utilização da Cartilha de Substâncias Químicas da ABVTEX.

Meio ambiente

A empresa deve dar tratamento adequado aos seus efluentes, resíduos sólidos e têxteis. É desejável que a empresa desenvolva iniciativas para melhorar o meio ambiente, sendo necessário a comprovação destas ações através dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal de venda ou doação dos Retalhos de Tecidos e/ou Descarte dos Resíduos Sólidos
- Declaração do fornecedor (caso realize à logística reversa)
- Contrato de prestação de coleta de resíduos (empresa x prestador).

Será obrigatório de acordo com o CNAE da empresa os seguintes documentos: a Licença ambiental, licença de operação dos órgãos ambientais regulamentadores, conforme a UF (Ex: Cetesb, IAP, FATMA, entre outros).

Monitoramento da cadeia produtiva

A empresa deve manter mecanismos para monitoramento de seus subcontratados, uma base de dados atualizada e um controle de rastreabilidade das peças a eles enviadas.

Fraude

A Marisa Lojas S.A repudia qualquer ato de crime contra a Fé Pública, tais como: falsidade ideológica que consiste na adulteração ou criação de documento, público ou particular; entrada ilegal de produtos estrangeiros sem o pagamento dos tributos; falsificação de produtos e marcas, sendo exigido aos fornecedores e subcontratados a legitimidade de todos os documentos e produtos apresentados. Caso seja identificada qualquer tipo de situação mencionada, a empresa terá a sua classificação de tolerância zero, conforme a tabela de infrações.

6. Plataforma de conformidade

Ferramenta de comunicação entre a equipe de Conformidade Marisa e seus fornecedores, através dele é possível acessar os resultados das auditorias, responder aos planos de ações e acompanhar o histórico das auditorias nos subcontratados. Seu endereço é: <https://marisa.techsocial.com.br>

Para maiores informações e orientações de como utilizar a Plataforma, observe o manual de uso disponível no site: <https://www.marisa.com.br/fornecedor>

7. Segmentação de Fornecedores

A segmentação dos fornecedores tem por objetivo monitorar a performance e classificar os fornecedores através de critérios quantitativos e qualitativos e obter os seguintes ganhos:

- Garantir uma visão geral dos indicadores por fornecedor para auxiliar na tomada de decisão;
- Desenvolver relações de maior confiabilidade entre ambas as partes;
- Desenvolver programa de relacionamento com fornecedores estratégicos;
- Maximizar rentabilidade e minimizar riscos;
- Alocar recursos de forma mais eficaz.

Premissas:

- Classificação por empresa;
- Segmentação por matéria-prima predominante em volume recebido no período analisado;
- Definido 10 grupos de matérias-primas para classificação;
- Apuração semestralmente.

Critérios de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO SEGMENTADOR	O QUÊ / COMO	POR QUÊ	PESO TOTAL
QUANTITATIVOS	RELEVÂNCIA	PARTICIPAÇÃO DO FORNECEDOR NA VENDA (FINANCEIRA X PEÇAS) POR GRUPO DE MATÉRIA PRIMA	VALORIZAR FORNECEDORES COM MAIOR REPRESENTATIVIDADE NO RESULTADO DA EMPRESA	58%
	RENTABILIDADE	ANÁLISE DO ROI POR FORNECEDOR POR GRUPO DE MATÉRIA PRIMA	VALORIZAR FORNECEDORES QUE GERAM UM MAIOR IMPACTO NO LUCRO	
QUALITATIVOS	CONFIABILIDADE	PEDIDOS ENTREGUES X CARTEIRA ORIGINAL	VALORIZAR FORNECEDORES QUE CUMPREM OS PRAZOS DE ENTREGA ACORDADOS	42%
	QUALIDADE	ANÁLISE DO PERCENTUAL ACUMULADO DE RECUSA POR QUALIDADE	AUMENTAR A PERCEPÇÃO DE QUALIDADE DO CLIENTE INFLUENCIANDO O GRAU DE SATISFAÇÃO COM PRODUTO/MARCA	
	CONFORMIDADE	ANÁLISE DO STATUS DE CONFORMIDADE DO FORNECEDOR	VALORIZAR FORNECEDORES QUE ESTÃO ALINHADOS ÀS PROPOSTAS DE VALOR DA MARISA E NÃO OFERECEM RISCOS À NOSSA IMAGEM	

Tabela 4: Classificação da segmentação dos fornecedores

Critérios como relevância, rentabilidade, confiabilidade e qualidade são calculados de acordo com a média de atingimento por grupo de materia-prima: quanto maior for o índice de cada fornecedor em relação à média, maior será sua pontuação; o mesmo é válido para índices abaixo da média, que resultarão numa pontuação mais baixa;

O critério de conformidade é baseado no resultado das visitas de auditoria conforme detalharemos nos próximos slides;

Desta forma:

- relevância e rentabilidade pontuam de 4 à 0;
- confiabilidade, qualidade e conformidade pontuam de 2 à 0;

O atingimento máximo é de 14 pontos.

PONTUAÇÃO		
QUANTITATIVOS	relevância	4
		3
		2
		1
		0
	rentabilidade	4
3		
2		
1		
0		
QUALITATIVOS	confiabilidade	2
		1
		0
	qualidade	2
		1
		0
	conformidade	2
		1
		0

Tabela 5: Pontuação

Pontuação e classificação na segmentação

PONTUAÇÃO	SEGMENTAÇÃO	SEGMENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	EXPECTATIVAS
14 13 12		ESTRATÉGICO	FORNECEDORES COM ALTO VOLUME, ALTA RENTABILIDADE E CONFIABILIDADE	DESENVOLVER PLANO DE PARCERIA CORPORATIVA
11 10 9		POTENCIAL	FORNECEDORES COM ALTO/MÉDIO VOLUME E NÍVEL ADEQUADO DE CONFIABILIDADE E RENTABILIDADE	POSSIBILIDADE DE AUMENTO DE VOLUME
8 7 6 5		ATENÇÃO	FORNECEDORES COM MÉDIO VOLUME E MÉDIA CONFIABILIDADE/RENTABILIDADE	MANTER VOLUME E DESENVOLVER PLANO DE AÇÃO PARA MELHORAR CONFIABILIDADE/RENTABILIDADE
4 3 2 1		RISCO	FORNECEDORES COM BAIXO VOLUME E MÉDIA/BAIXA CONFIABILIDADE E RENTABILIDADE	REDUZIR VOLUME E ANALISAR POSSIBILIDADE DE MELHORIA OU DESCONTINUIDADE

Tabela 6: Pontuação e segmentação

Classificação de conformidade

Para a classificação de conformidade, foram considerados todas as auditorias realizadas em nossa cadeia de fornecedores, considerando os critérios do nosso Programa de Conformidade da Marisa e da ABVTEX. Os resultados estarão disponíveis no nosso site de Relação de Investidores: <https://ri.marisa.com.br/> no menu Sustentabilidade.

Nota 2 – Fornecedores com status:

Auditoria de abertura: (primeira auditoria):

- a) Aprovado obtido na auditoria (podendo haver ressalvas de baixo risco)
- b) Pendente de plano de ação obtido na auditoria (podendo haver ressalvas de baixo risco)

Auditoria de plano de ação:

- a) Aprovado obtido na auditoria (podendo haver ressalvas de baixo risco)

b) Pendente de plano de ação obtido na auditoria (podendo haver ressalvas de baixo risco)

Nota 1 – Fornecedores com status:

Auditoria de abertura: (inicial)

a) Pendente de plano de ação obtido na auditoria por ter pontos de auditorias críticos:

- Falta de licenças: ambiental, funcionamento e do corpo de bombeiros;
- Saúde e segurança em situação degradante
- Falta de documentação de funcionários/horas extras excessivas

b) Reprovado obtido na auditoria por ter pontos risco médio:

- Utilização de sub com ABVTEX sem vínculo
- Dívida trabalhista/tributária parceladas
- Rastreabilidade com inconsistências

- Horas extras excessivas

c) Acesso negado;

d) Plano de ação não respondido.

Nota 0 – Fornecedores com status:

Auditoria de abertura: (inicial)

a) Reprovado obtido na auditoria por ter pontos de alto risco e tolerância zero:

- Trabalho análogo à de escravo
- Trabalhador Menor
- Menor em local impróprio
- Utilização de subcontratado sem ABVTEX
- Moradia irregular
- Quarteirização
- Utilização de subcontratado sem FAMA
- Dívida trabalhista (sem parcelamento ou parcelamento em atraso)

Situações não consideradas na classificação:

- Fornecedor bloqueado na ABVTEX por subcontratado com certificado vencido;

- Fornecedor bloqueado por falta de pedido maior de 6 meses.

8. Canais de Comunicação

Para obter mais informações ou tirar dúvidas nos contate pelos meios abaixo:

Programa de Conformidade de Fornecedores:

conformidade@marisa.com.br

+ 55 (11) 2138-5757

Gestão de Fornecedores:

comunicadofornecedores@marisa.com.br

+ 55 (11) 2138-5757

Licenciados

licenciados@marisa.com.br

+ 55 (11) 2109-6058

Qualidade:

selma.rezende@marisa.com.br

+55 (11) 2109-6108

9. Canal de DENÚNCIA

A fim de garantir a transparência em suas operações e relações com todos os seus públicos alvo, como colaboradores, prestadores de serviço e cadeia de fornecimento, a Marisa Lojas S.A mantém um Canal de Denúncias operado por parceiro

externo (para garantir maior isenção e confiabilidade do processo de verificação. Através desta ferramenta, são analisadas as denúncias de fraude, suborno, condutas irregulares em relação às leis vigentes, normas, políticas e quaisquer comportamentos que firam o código de conduta.



0800 701 6274



<https://canaldedenuncia.com.br/marisa/>



denuncia@marisa.com

Atendimento 24 horas

ANEXO I - Tabela de Infrações

TABELA DE INFRAÇÕES

BLOCO TEMÁTICO	ITEM	NÃO CONFORMIDADE	GRAU DE RISCO	FORNECEDOR			SUBCONTRATADO			HISTÓRICO DO FORNECEDOR		
				QUANTIDADE OCORRÊNCIA	PENALIZAÇÃO	TEMPO (DIAS)	QUANTIDADE OCORRÊNCIAS	PENALIZAÇÃO	TEMPO (DIAS)	QUANTIDADES OCORRÊNCIAS	PENALIZAÇÃO	TEMPOS (DIAS)
LEIS TRABALHISTAS	1	Trabalho forçado ou análogo a escravo	TOLERÂNCIA ZERO	1	Exclusão	-	1	Exclusão	-	1	Suspensão	90
	2	Fornecimento de habitação a empregados, e/ou integrados a área produtiva, e/ou casos indetificados como alojamento irregulares	TOLERÂNCIA ZERO	1	Suspensão até regularização	-	1	Suspensão	180	1	Suspensão até a regularização	-
				2	Exclusão	-	2	Exclusão	-	2	Exclusão	-
	3	Trabalho infantil (não enquadrado na lei do menor aprendiz)	TOLERÂNCIA ZERO	1	180	180	1	Exclusão	-	1	Suspensão	90
	4	Estrangeiro irregular	TOLERÂNCIA ZERO	1	Suspensão	180	1	Suspensão	180	1	Suspensão	60
				2	Exclusão	-	2	Exclusão	-	2	Suspensão	90
				3	Suspensão	180	3	Suspensão	180	3	Suspensão	180
				4	Exclusão	-	4	Exclusão	-	4	Exclusão	-
	5	Menores no ambiente de trabalho	ALTO	1	Advertência	-	1	Advertência	-	1	Advertência	-
				2	Suspensão	30	2	Suspensão	30	2	Suspensão	30
				3	Suspensão	60	3	Suspensão	60	3	Suspensão	60
				4	Exclusão	-	4	Exclusão	-	4	Exclusão	-
	6	Estrangeiro com documento RNE ou Siapro vencidos	ALTO	1	Suspensão	30	1	Suspensão	30	1	Advertência	-
				2	Suspensão	90	2	Suspensão	90	2	Suspensão	30
				3	Exclusão	-	3	Exclusão	-	3	Suspensão	60
	7	Trabalhadores sem registro em CTPS	ALTO	1	Suspensão até regularização	-	1	Suspensão	15	1	Suspensão	15
				2	Suspensão	15	2	Suspensão	30	2	Suspensão	30
				3	Suspensão	30	3	Suspensão	60	3	Suspensão	60

TABELA DE INFRAÇÕES

C O N D I Ç O E S E O B R I G A Ç Õ E S D E F O R N E C I M E N T O	8	Utilização de subcontratado SEM CERTIFICAÇÃO ABVTEX	TOLERÂNCIA ZERO	1	Suspensão	90	Não Aplicável			Não Aplicável		
				2	Suspensão	180						
				3	Exclusão							
	9	Quarteirização	TOLERÂNCIA ZERO	Não Aplicável			1	Suspensão	90	1	Advertência	-
							2	Exclusão	-	2	Suspensão	30
										3	Suspensão	60
										4	Suspensão	90
										5	Exclusão	-
	10	Utilização de subcontratados sem autorização para produção de Licenciados	ALTO	1	Advertência	30	1	Suspensão	30	Não Aplicável		
				2	Suspensão	30	2	Suspensão	60			
				3	Suspensão	60	3	Exclusão	-			
	11	Mercadoria circulando sem Nota Fiscal	TOLERÂNCIA ZERO	1	Advertência	-	1	Advertência	-	1	Advertência	-
				2	Suspensão	15	2	Suspensão	15	2	Suspensão	15
				3	Suspensão	30	3	Suspensão	30	3	Suspensão	30
			4	Exclusão	-	4	Exclusão	-	4	Exclusão	-	
12	Fraude	TOLERÂNCIA ZERO	1	Advertência	-	1	Advertência	-	1	Advertência	-	
			2	Suspensão	15	2	Suspensão	15	2	Suspensão	15	
			3	Suspensão	30	3	Suspensão	30	3	Suspensão	30	
			4	Exclusão	-	4	Exclusão	-	4	Exclusão	-	
13	Utilização de subcontratado não declarado COM CERTIFICAÇÃO ABVTEX	MÉDIO	1	Advertência	-	Não Aplicável			Não Aplicável			
			2	Suspensão	15							
			3	Suspensão	30							
			4	Suspensão	45							
			5	Exclusão	60							
14	Acesso negado	MÉDIO	1	Exclusão	-	1	Suspensão	45 dias	1	Exclusão		
						2	Suspensão	180 dias				

TABELA DE INFRAÇÕES

N O R M A S R E G U L A M E N T A D O R A S	15	Saúde e segurança	MÉDIO	Nota menor que 75%	Advertência	Atendimento o plano de ação de acordo com o prazo	Nota menor que 75%	Advertência	Atendimento o plano de ação de acordo com o prazo	Nota menor que 75%	Advertência	Atendimento o plano de ação de acordo com o prazo
				Nota menor que 50%	Suspensão	Até a regularização	Nota menor que 50%	Suspensão	Até a regularização	Nota menor que 50%	Suspensão	Até a regularização

Tabela de NCM - Capítulo 61 - Vestuário e seus acessórios, de malha

NCM	DESCRIÇÃO
61.01	Sobretudos, jponas, gabões, capas, anoraques, casacos (blusões*) e semelhantes, de malha, de uso masculino, exceto os artigos da posição 61.03
6101.20.00	- De algodão
6101.30.00	- De fibras sintéticas ou artificiais
6101.90	- De outras matérias têxteis
6101.90.10	De lã ou de pelos finos
6101.90.90	Outros
61.02	Mantôs (Casacos compridos*), capas, anoraques, casacos (blusões*) e semelhantes, de malha, de uso feminino, exceto os artigos da posição 61.04.
6102.10.00	- De lã ou de pelos finos
6102.20.00	- De algodão
6102.30.00	- De fibras sintéticas ou artificiais
6102.90.00	- De outras matérias têxteis
61.03	Ternos (Fatos*), conjuntos, paletós (casacos*), calças, jardineiras, bermudas e shorts (calções) (exceto de banho), de malha, de uso masculino.
6103.10	- Ternos (Fatos*)
6103.10.10	De lã ou de pelos finos

6103.10.20	De fibras sintéticas
6103.10.90	De outras matérias têxteis
6103.2	- Conjuntos:
6103.22.00	-- De algodão
6103.23.00	-- De fibras sintéticas
6103.29	-- De outras matérias têxteis
6103.29.10	De lã ou de pelos finos
6103.29.90	Outros
6103.3	- Paletós (Casacos*):
6103.31.00	-- De lã ou de pelos finos
6103.32.00	-- De algodão
6103.33.00	-- De fibras sintéticas
6103.39.00	-- De outras matérias têxteis
6103.4	- Calças, jardineiras, bermudas e shorts (calções):
6103.41.00	-- De lã ou de pelos finos
6103.42.00	-- De algodão
6103.43.00	-- De fibras sintéticas
6103.49.00	-- De outras matérias têxteis

61.04	<i>Tailleurs (Fatos de saia-casaco*), conjuntos, blazers (casacos*), vestidos, saias, saias-calças, calças, jardineiras, bermudas e shorts (calções) (exceto de banho), de malha, de uso feminino.</i>
6104.1	- <i>Tailleurs</i> (Fatos de saia-casaco*):
6104.13.00	-- De fibras sintéticas
6104.19	-- De outras matérias têxteis
6104.19.10	De lã ou de pelos finos
6104.19.20	De algodão
6104.19.90	De outras matérias têxteis
6104.2	- Conjuntos:

6104.22.00	-- De algodão
6104.23.00	-- De fibras sintéticas
6104.29	-- De outras matérias têxteis
6104.29.10	De lã ou de pelos finos
6104.29.90	Outros
6104.3	- <i>Blazers</i> (Casacos*):
6104.31.00	-- De lã ou de pelos finos
6104.32.00	-- De algodão
6104.33.00	-- De fibras sintéticas
6104.39.00	-- De outras matérias têxteis
6104.4	- Vestidos:
6104.41.00	-- De lã ou de pelos finos
6104.42.00	-- De algodão
6104.43.00	-- De fibras sintéticas
6104.44.00	-- De fibras artificiais
6104.49.00	-- De outras matérias têxteis
6104.5	- Saias e saias-calças:
6104.51.00	-- De lã ou de pelos finos
6104.52.00	-- De algodão
6104.53.00	-- De fibras sintéticas
6104.59.00	-- De outras matérias têxteis
6104.6	- Calças, jardineiras, bermudas E shorts (calções):
6104.61.00	-- De lã ou de pelos finos
6104.62.00	-- De algodão
6104.63.00	-- De fibras sintéticas
6104.69.00	-- De outras matérias têxteis

61.05	Camisas de malha, de uso masculino.
--------------	--

6105.10.00	- De algodão
------------	--------------

6105.20.00	- De fibras sintéticas ou artificiais
6105.90.00	- De outras matérias têxteis

61.06	Camisas (Camiseiros*), blusas, blusas <i>chemisiers</i> (blusas-camiseiros*), de malha, de uso feminino.
6106.10.00	- De algodão
6106.20.00	- De fibras sintéticas ou artificiais
6106.90.00	- De outras matérias têxteis

61.07	Cuecas, ceroulas, camisolões (camisas de noite*), pijamas, roupões de banho, robes e semelhantes, de malha, de uso masculino.
6107.1	- Cuecas e ceroulas:
6107.11.00	-- De algodão
6107.12.00	-- De fibras sintéticas ou artificiais
6107.19.00	-- De outras matérias têxteis
6107.2	- Camisolões (Camisas de noite*) e pijamas:
6107.21.00	-- De algodão
6107.22.00	-- De fibras sintéticas ou artificiais
6107.29.00	-- De outras matérias têxteis
6107.9	- Outros:
6107.91.00	-- De algodão
6107.99	-- De outras matérias têxteis
6107.99.10	De fibras sintéticas ou artificiais
6107.99.90	Outros

61.08	Combinações, anáguas (saiotes), calcinhas, camisolas (camisas de noite*), pijamas, <i>déshabillés</i>, roupões de banho, penhoares (robes de quarto*) e semelhantes, de malha, de uso feminino.
6108.1	- Combinações e anáguas (saiotes):
6108.11.00	-- De fibras sintéticas ou artificiais
6108.19.00	-- De outras matérias têxteis
6108.2	- Calcinhas:
6108.21.00	-- De algodão
6108.22.00	-- De fibras sintéticas ou artificiais
6108.29.00	-- De outras matérias têxteis
6108.3	- Camisolas (Camisas de noite*) e pijamas:
6108.31.00	-- De algodão
6108.32.00	-- De fibras sintéticas ou artificiais
6108.39.00	-- De outras matérias têxteis
6108.9	- Outros:
6108.91.00	-- De algodão
6108.92.00	-- De fibras sintéticas ou artificiais
6108.99.00	-- De outras matérias têxteis
61.09	Camisetas (T-shirts*), camisetas interiores (camisolas interiores*), e artigos semelhantes, de malha.
6109.10.00	- De algodão
6109.90.00	- De outras matérias têxteis

61.10	Suéteres (Camisolas*), pulôveres, cardigãs, coletes e artigos semelhantes, de malha.
6110.1	- De lã ou de pelos finos:
6110.11.00	-- De lã
6110.12.00	-- De cabra de Caxemira
6110.19.00	-- Outros
6110.20.00	- De algodão
6110.30.00	- De fibras sintéticas ou artificiais
6110.90.00	- De outras matérias têxteis

61.11	Vestuário e seus acessórios, de malha, para bebês.
6111.20.00	- De algodão
6111.30.00	- De fibras sintéticas
6111.90	- De outras matérias têxteis
6111.90.10	De lã ou de pelos finos
6111.90.90	Outros

61.12	Abrigos para esporte (Fatos de treino para desporto*), macacões (fatos-macacos*) e conjuntos, de esqui, maiôs (fatos de banho*), biquínis, shorts (calções) e sungas (slips*) de banho, de malha.
6112.1	- Abrigos para esporte (Fatos de treino para desporto*):
6112.11.00	-- De algodão
6112.12.00	-- De fibras sintéticas
6112.19.00	-- De outras matérias têxteis

6112.20.00	- Macacões (Fatos-macacos*) e conjuntos, de esqui
6112.3	- Maiôs (Fatos de banho*), <i>shorts</i> (calções) e sungas (slips*) de banho, de uso masculino:
6112.31.00	-- De fibras sintéticas
6112.39.00	-- De outras matérias têxteis
6112.4	- Maiôs (Fatos de banho*) e biquínis de banho, de uso feminino:
6112.41.00	-- De fibras sintéticas
6112.49.00	-- De outras matérias têxteis

6113.00.00	Vestuário confeccionado com tecidos de malha das posições 59.03, 59.06 ou 59.07.
-------------------	---

61.14	Outro vestuário de malha.
6114.20.00	- De algodão
6114.30.00	- De fibras sintéticas ou artificiais
6114.90	- De outras matérias têxteis
6114.90.10	De lã ou de pelos finos
6114.90.90	Outros

61.15	Meias-calças, meias acima do joelho, meias até o joelho e artigos semelhantes, incluindo as meias-calças, meias acima do joelho e meias até o joelho, de compressão degressiva (as meias para varizes, por exemplo), de malha.
--------------	---

6115.10	- Meias-calças, meias acima do joelho e meias até o joelho, de compressão degressiva (as meias para varizes, por exemplo)
6115.10.1	Meias-calças
6115.10.11	De fibras sintéticas, de título inferior a 67 decitex por fio simples
6115.10.12	De fibras sintéticas, de título igual ou superior a 67 decitex por fio simples
6115.10.13	De lã ou de pelos finos
6115.10.14	De algodão
6115.10.19	De outras matérias têxteis
6115.10.2	Meias acima do joelho e meias até o joelho, de uso feminino, de título inferior a 67 decitex por fio simples
6115.10.21	De fibras sintéticas ou artificiais
6115.10.22	De algodão
6115.10.29	De outras matérias têxteis
6115.10.9	Outras
6115.10.91	De lã ou de pelos finos
6115.10.92	De algodão
6115.10.93	De fibras sintéticas
6115.10.99	De outras matérias têxteis
6115.2	- Outras meias-calças:
6115.21.00	-- De fibras sintéticas, de título inferior a 67 decitex por fio simples
6115.22.00	-- De fibras sintéticas, de título igual ou superior a 67 decitex por fio simples
6115.29	-- De outras matérias têxteis
6115.29.10	De lã ou de pelos finos
6115.29.20	De algodão

6115.29.90	Outras
6115.30	- Outras meias acima do joelho e meias até o joelho, de uso feminino, de título inferior a 67 decitex por fio simples
6115.30.10	De fibras sintéticas ou artificiais
6115.30.20	De algodão
6115.30.90	De outras matérias têxteis
6115.9	- Outros:
6115.94.00	-- De lã ou de pelos finos
6115.95.00	-- De algodão
6115.96.00	-- De fibras sintéticas
6115.99.00	-- De outras matérias têxteis

61.16	Luvas, mitenes e semelhantes, de malha.
6116.10.00	- Impregnadas, revestidas ou recobertas, de plástico ou de borracha
6116.9	- Outras:
6116.91.00	-- De lã ou de pelos finos
6116.92.00	-- De algodão
6116.93.00	-- De fibras sintéticas
6116.99.00	-- De outras matérias têxteis

61.17	Outros acessórios de vestuário, confeccionados, de malha; partes de vestuário ou de seus acessórios, de malha.
6117.10.00	- Xales, echarpes, lenços de pescoço, cachecóis, cachecóis, mantilhas, véus e semelhantes
6117.80	- Outros acessórios
6117.80.10	Gravatas, gravatas-borboletas e <i>plastrons</i>

6117.80.90	Outros
6117.90.00	- Partes

Tabela de NCM - Capítulo 62 - Vestuário e seus acessórios, exceto de malha

NCM	DESCRIÇÃO
62.01	Sobretudos, jponas, gabões, capas, anoraques, casacos (blusões*) e semelhantes, de uso masculino, exceto os artigos da posição 62.03.
6201.1	- Sobretudos, impermeáveis, jponas, gabões, capas e semelhantes:
6201.11.00	-- De lã ou de pelos finos
6201.12.00	-- De algodão
6201.13.00	-- De fibras sintéticas ou artificiais
6201.19.00	-- De outras matérias têxteis
6201.9	- Outros:
6201.91.00	-- De lã ou de pelos finos
6201.92.00	-- De algodão
6201.93.00	-- De fibras sintéticas ou artificiais
6201.99.00	-- De outras matérias têxteis
62.02	Mantôs (Casacos compridos*), capas, anoraques, casacos (blusões*) e semelhantes, de uso feminino, exceto os artigos da posição 62.04.
6202.1	- Mantôs (Casacos compridos*), impermeáveis, capas e semelhantes:
6202.11.00	-- De lã ou de pelos finos
6202.12.00	-- De algodão

6202.13.00	-- De fibras sintéticas ou artificiais
6202.19.00	-- De outras matérias têxteis
6202.9	- Outros:
6202.91.00	-- De lã ou de pelos finos
6202.92.00	-- De algodão
6202.93.00	-- De fibras sintéticas ou artificiais
6202.99.00	-- De outras matérias têxteis

62.03	Ternos (Fatos*), conjuntos, paletós (casacos*), calças, jardineiras, bermudas e shorts (calções) (exceto de banho), de uso masculino.
6203.1	- Ternos (Fatos*):
6203.11.00	-- De lã ou de pelos finos
6203.12.00	-- De fibras sintéticas
6203.19.00	-- De outras matérias têxteis
6203.2	- Conjuntos:
6203.22.00	-- De algodão
6203.23.00	-- De fibras sintéticas
6203.29	-- De outras matérias têxteis
6203.29.10	De lã ou de pelos finos

6203.29.90	Outros
6203.3	- Paletós (Casacos*):
6203.31.00	-- De lã ou de pelos finos
6203.32.00	-- De algodão
6203.33.00	-- De fibras sintéticas
6203.39.00	-- De outras matérias têxteis
6203.4	- Calças, jardineiras, bermudas e shorts (calções):
6203.41.00	-- De lã ou de pelos finos

6203.42.00	-- De algodão
6203.43.00	-- De fibras sintéticas
6203.49.00	-- De outras matérias têxteis

62.04	Tailleurs (Fatos de saia-casaco*), conjuntos, blazers (casacos*), vestidos, saias, saias-calças, calças, jardineiras, bermudas e shorts (calções) (exceto de banho), de uso feminino.
6204.1	- Tailleurs (Fatos de saia-casaco*):
6204.11.00	-- De lã ou de pelos finos
6204.12.00	-- De algodão
6204.13.00	-- De fibras sintéticas
6204.19.00	-- De outras matérias têxteis
6204.2	- Conjuntos:
6204.21.00	-- De lã ou de pelos finos
6204.22.00	-- De algodão
6204.23.00	-- De fibras sintéticas
6204.29.00	-- De outras matérias têxteis
6204.3	- Blazers (Casacos*):
6204.31.00	-- De lã ou de pelos finos
6204.32.00	-- De algodão
6204.33.00	-- De fibras sintéticas
6204.39.00	-- De outras matérias têxteis
6204.4	- Vestidos:
6204.41.00	-- De lã ou de pelos finos
6204.42.00	-- De algodão
6204.43.00	-- De fibras sintéticas
6204.44.00	-- De fibras artificiais
6204.49.00	-- De outras matérias têxteis

6204.5	- Saias e saias-calças:
--------	-------------------------

6204.51.00	-- De lã ou de pelos finos
6204.52.00	-- De algodão
6204.53.00	-- De fibras sintéticas
6204.59.00	-- De outras matérias têxteis
6204.6	- Calças, jardineiras, bermudas e shorts (calções):

6204.61.00	-- De lã ou de pelos finos
6204.62.00	-- De algodão
6204.63.00	-- De fibras sintéticas
6204.69.00	-- De outras matérias têxteis

62.05	Camisas de uso masculino.
6205.20.00	- De algodão
6205.30.00	- De fibras sintéticas ou artificiais
6205.90	- De outras matérias têxteis
6205.90.10	De lã ou de pelos finos
6205.90.90	Outras

62.06	Camisas (Camiseiros*), blusas, blusas chemisiers (blusas-camiseiros*), de uso feminino.
6206.10.00	- De seda ou de desperdícios de seda
6206.20.00	- De lã ou de pelos finos
6206.30.00	- De algodão
6206.40.00	- De fibras sintéticas ou artificiais
6206.90.00	- De outras matérias têxteis

62.07	Camisetas interiores (Camisolas interiores*), cuecas, ceroulas, camisolões (camisas de noite*), pijamas, roupões de banho, robes, e artigos semelhantes, de uso masculino.
6207.1	- Cuecas e ceroulas:
6207.11.00	-- De algodão
6207.19.00	-- De outras matérias têxteis
6207.2	- Camisolões (Camisas de noite*) e pijamas:
6207.21.00	-- De algodão
6207.22.00	-- De fibras sintéticas ou artificiais
6207.29.00	-- De outras matérias têxteis
6207.9	- Outros:
6207.91.00	-- De algodão
6207.99	-- De outras matérias têxteis
6207.99.10	De fibras sintéticas ou artificiais
6207.99.90	Outros

62.08	Corpetes (Camisolas interiores*), combinações, anáguas (saiotes), calcinhas, camisolas (camisas de noite*), pijamas, déshabillés, roupões de banho, penhoares (robes de quarto*), e artigos semelhantes, de uso feminino.
6208.1	- Combinações e anáguas (saiotes):
6208.11.00	-- De fibras sintéticas ou artificiais
6208.19.00	-- De outras matérias têxteis

6208.2	- Camisolas (Camisas de noite*) e pijamas:
6208.21.00	-- De algodão

6208.22.00	-- De fibras sintéticas ou artificiais
6208.29.00	-- De outras matérias têxteis
6208.9	- Outros:
6208.91.00	-- De algodão
6208.92.00	-- De fibras sintéticas ou artificiais
6208.99.00	-- De outras matérias têxteis

62.09	Vestuário e seus acessórios, para bebês.
6209.20.00	- De algodão
6209.30.00	- De fibras sintéticas
6209.90	- De outras matérias têxteis
6209.90.10	De lã ou de pelos finos
6209.90.90	Outras

62.10	Vestuário confeccionado com as matérias das posições 56.02, 56.03, 59.03, 59.06 ou 59.07.
6210.10.00	- Com as matérias das posições 56.02 ou 56.03
6210.20.00	- Outro vestuário, do tipo abrangido pelas subposições 6201.11 a 6201.19
6210.30.00	- Outro vestuário, do tipo abrangido pelas subposições 6202.11 a 6202.19
6210.40.00	- Outro vestuário de uso masculino
6210.50.00	- Outro vestuário de uso feminino

62.11	Abrigos para esporte (Fatos de treino para desporto*), macacões (fatos-macacos*) e conjuntos de esqui, maiôs (fatos de banho*), biquínis, shorts (calções) e sungas (slips*) de banho; outro vestuário.
--------------	--

6211.1	- Maiôs (Fatos de banho*), biquínis, shorts (calções) e sungas (slips*) de banho:
6211.11.00	-- De uso masculino
6211.12.00	-- De uso feminino
6211.20.00	- Macacões (Fatos-macacos*) e conjuntos de esqui
6211.3	- Outro vestuário de uso masculino:
6211.32.00	-- De algodão
6211.33.00	-- De fibras sintéticas ou artificiais
6211.39	-- De outras matérias têxteis
6211.39.10	De lã ou de pelos finos
6211.39.90	Outras
6211.4	- Outro vestuário de uso feminino:
6211.42.00	-- De algodão
6211.43.00	-- De fibras sintéticas ou artificiais
6211.49.00	-- De outras matérias têxteis

62.12	Sutiãs, cintas, espartilhos, suspensórios, ligas e artigos semelhantes, e suas partes, mesmo de malha.
6212.10.00	- Sutiãs e bustiês (sutiãs de cós alto*)
6212.20.00	- Cintas e cintas-calças
6212.30.00	- Modeladores de torso inteiro (Cintas-sutiãs*)
6212.90.00	- Outros

62.13	Lenços de assoar e de bolso.
6213.20.00	- De algodão
6213.90	- De outras matérias têxteis
6213.90.10	De seda ou de desperdícios de seda
6213.90.90	Outros

62.14	Xales, echarpes, lenços de pescoço, cachênês, cachecóis, mantilhas, véus e artigos semelhantes.
6214.10.00	- De seda ou de desperdícios de seda
6214.20.00	- De lã ou de pelos finos
6214.30.00	- De fibras sintéticas
6214.40.00	- De fibras artificiais
6214.90	- De outras matérias têxteis
6214.90.10	De algodão
6214.90.90	Outros
62.15	Gravatas, gravatas-borboletas (laços*) e plastrons (plastrões*).
6215.10.00	- De seda ou de desperdícios de seda
6215.20.00	- De fibras sintéticas ou artificiais
6215.90.00	- De outras matérias têxteis
6216.00.00	Luvras, mitenes e semelhantes.
62.17	Outros acessórios confeccionados de vestuário; partes de vestuário ou dos seus acessórios, exceto as da posição 62.12.
6217.10.00	- Acessórios
6217.90.00	- Partes

Tabela de NCM - Capítulo 64 - Calçado, polainas e artigos semelhantes; suas partes

NCM	DESCRIÇÃO
64.01	Calçado impermeável de sola exterior e parte superior de borracha ou plástico, em que a parte superior não tenha sido reunida à sola exterior por costura ou por meio de rebites, pregos, parafusos, espigões ou dispositivos semelhantes, nem formada por diferentes partes reunidas pelos mesmos processos.
6401.10.00	- Calçado com biqueira protetora de metal
6401.9	- Outro calçado:
6401.92.00	-- Cobrindo o tornozelo, mas não o joelho
6401.99	-- Outro
6401.99.10	Cobrindo o joelho
6401.99.90	Outro
64.02	Outro calçado com sola exterior e parte superior de borracha ou plástico.
6402.1	- Calçado para esporte:
6402.12.00	-- Calçado para esqui e para surfe de neve
6402.19.00	-- Outro
6402.20.00	- Calçado com parte superior em tiras ou correias, fixados à sola por
	Pregos, tachas, pinos e semelhantes
6402.9	- Outro calçado:
6402.91	-- Cobrindo o tornozelo
6402.91.10	Com biqueira protetora de metal
6402.91.90	Outro
6402.99	-- Outro
6402.99.10	Com biqueira protetora de metal

6402.99.90	Outro
------------	-------

64.03	Calçado com sola exterior de borracha, plástico, couro natural ou reconstituído e parte superior de couro natural.
6403.1	- Calçado para esporte:
6403.12.00	-- Calçado para esqui e para surfe de neve
6403.19.00	-- Outro

6403.20.00	- Calçado com sola exterior de couro natural e parte superior constituída por tiras de couro natural passando pelo peito do pé e envolvendo o dedo grande
6403.40.00	- Outro calçado, com biqueira protetora de metal
6403.5	- Outro calçado, com sola exterior de couro natural:
6403.51	-- Cobrindo o tornozelo
6403.51.10	Com sola de madeira e desprovido de palmilha
6403.51.90	Outro
6403.59	-- <i>Outro</i>
6403.59.10	Com sola de madeira e desprovido de palmilha
6403.59.90	Outro
6403.9	- Outro calçado:
6403.91	-- Cobrindo o tornozelo
6403.91.10	Com sola de madeira e desprovido de palmilha
6403.91.90	Outro
6403.99	-- Outro
6403.99.10	Com sola de madeira e desprovido de palmilha
6403.99.90	Outro

64.04	Calçado com sola exterior de borracha, plástico, couro natural ou reconstituído e parte superior de matérias têxteis.
6404.1	- Calçado com sola exterior de borracha ou de plástico:
6404.11.00	-- Calçado para esporte; calçado para tênis, basquetebol, ginástica, treino e semelhantes
6404.19.00	-- Outro
6404.20.00	- Calçado com sola exterior de couro natural ou reconstituído

64.05	Outro calçado.
6405.10	- Com parte superior de couro natural ou reconstituído
6405.10.10	Com sola exterior de borracha ou plástico e parte superior de couro reconstituído
6405.10.20	Com sola exterior de couro natural ou reconstituído e parte superior de couro reconstituído
6405.10.90	Outro
6405.20.00	- Com parte superior de matérias têxteis
6405.90.00	- Outro

64.06	Partes de calçado (incluindo as partes superiores, mesmo fixadas a solas que não sejam as solas exteriores); palmilhas, reforços interiores e artigos semelhantes, amovíveis; polainas, perneiras e artigos semelhantes, e suas partes.
6406.10.00	- Partes superiores de calçado e seus componentes, exceto contrafortes e biqueiras rígidas
6406.20.00	- Solas exteriores e saltos, de borracha ou plástico
6406.90	- Outros
6406.90.10	Solas exteriores e saltos, de couro natural ou reconstituído
6406.90.20	Palmilhas
6406.90.90	Outros

Tabela de NCM – Capítulo 65 - Chapéus e artefatos de uso semelhante, e suas partes

NCM	DESCRIÇÃO
6501.00.00	Esboços não enformados nem na copa nem na aba, discos e cilindros, mesmo cortados no sentido da altura, de feltro, para chapéus.
6502.00	Esboços de chapéus, entrançados ou obtidos por reunião de tiras de qualquer matéria, sem copa nem aba enformadas e sem guarnições.
6502.00.10	De palha fina (manila, panamá e semelhantes)
6502.00.90	Outros
6504.00	Chapéus e outros artigos de uso semelhante, entrançados ou obtidos por reunião de tiras, de qualquer matéria, mesmo guarnecidos.
6504.00.10	De palha fina (manila, panamá e semelhantes)

6504.00.90	Outros
------------	--------

Tabela de NCM – Capítulo 7117 - Bijuterias.

NCM	DESCRIÇÃO
7117	BIJUTERIAS.
71171	DE METAIS COMUNS, MESMO PRATEADOS, DOURADOS OU PLATINADOS:
7117.11.00	Abotoaduras (Botões de punho*) e artigos semelhantes
7117.19.00	Outras

Tabela de NCM – Capítulo 9004 - Óculos

NCM	DESCRIÇÃO
9004	ÓCULOS PARA CORREÇÃO, PROTEÇÃO OU OUTROS FINS, E ARTIGOS SEMELHANTES.
90041000	Óculos de sol

Tabela de NCM – Capítulo 9404 – Almofadas, pufes, travesseiros

NCM	DESCRIÇÃO
9404	ALMOFADAS, PUFES, TRAVESSEIROS E ARTIGOS SEMELHANTES, EQUIPADOS COM MOLAS OU GUARNECIDOS INTERIORMENTE DE QUAISQUER MATÉRIAS, COMPREENDENDO ESSES ARTIGOS DE BORRACHA ALVEOLAR OU DE PLÁSTICO ALVEOLAR, MESMO

Tabela de NCM – Capítulo 4202 – Malas, maletas, bolsas, carteiras e carteiras

NCM	DESCRIÇÃO
42021	Baús (Arcas*) para viagem, malas e maletas, incluindo as maletas de toucador e as maletas e pastas de documentos e para estudantes, os estojos para óculos, binóculos, câmeras fotográficas e de filmar, instrumentos musicais, armas e artigos semelhantes; sacos de viagem, sacos isolantes para gêneros alimentícios e bebidas, bolsas de toucador, mochilas, bolsas, sacolas (sacos para compras), carteiras, porta-moedas, porta-cartões, cigarreiras, tabaqueiras, estojos para ferramentas, bolsas e sacos para artigos de esporte, estojos para frascos ou para joias, caixas para pó-de-arroz, estojos para ourivesaria e artigos semelhantes, de couro natural ou reconstituído, de folhas de plástico, de matérias têxteis, de fibra vulcanizada ou de cartão, ou recobertos, no todo ou na maior parte, dessas mesmas matérias ou de papel.
4202.11.00	Com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído
420212	COM A SUPERFÍCIE EXTERIOR DE PLÁSTICO OU DE MATÉRIAS TÊXTEIS
4202.12.10	De plástico

4202.12.20	De matérias têxteis
4202.19.00	Outros

42022	BOLSAS, MESMO COM TIRACOLO, INCLUINDO AS QUE NÃO POSSUAM ALÇAS (PEGAS*):
4202.21.00	Com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído
420222	COM A SUPERFÍCIE EXTERIOR DE FOLHAS DE PLÁSTICO OU DE MATÉRIAS TÊXTEIS
4202.22.10	De folhas de plástico
4202.22.20	De matérias têxteis
4202.29.00	Outras

42023	ARTIGOS DO TIPO NORMALMENTE LEVADO NOS BOLSOS OU EM BOLSAS:
4202.31.00	Com a superfície exterior de couro natural ou reconstituído
4202.32.00	Com a superfície exterior de folhas de plástico ou de matérias têxteis
4202.39.00	Outros

Tabela de NCM – Capítulo 4203 – Cintos

NCM	DESCRIÇÃO
4203.30.00	Cintos, cinturões e bandoleiras ou talabartes

ANEXO III – DOCUMENTOS SOLICITADOS NAS AUDITORIAS

DOCUMENTOS PARA AUDITORIA DE HOMOLOGAÇÃO

Regularização da empresa:

- Contrato social / requerimento de empresário individual
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Comprovante de Situação Cadastral)
- Sintegra
- Alvará de funcionamento da Prefeitura ou protocolo
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou protocolo
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União (Com data de emissão do dia) e as 6 últimas guias pagas do INSS (* Se POSITIVA, apresentar relatório de situação fiscal, complemento da situação fiscal, extrato dos parcelamentos descritos no relatório de situação fiscal, valor atual da dívida e a última guia pagado parcelamento)
- Comprovante de regularidade do FGTS (Com data de emissão do dia) e as 6 últimas guias pagas
- Certidão Negativa Trabalhista - (Com data de emissão do dia)
- Certidão negativa de débitos: Municipal (IPTU), Estadual (ICMS)
- Livro e/ou anotação de visita de Inspeção do Ministério do Trabalho
- Certificado da ABVTEX válido

Funcionários:

- Lista de funcionários com: Nome completo, data de nascimento, data de admissão e função
- GFIP (mês atual)
- Último CAGED
- RAIS (caso a empresa não possua funcionários)
- Acordo Coletivo / Convenção Coletiva
- Livro de Registro ou Fichas de Registro
- Contrato de Trabalho, Acordo de compensação de horas, acordo de banco de horas (se aplicável) e Documento de Opção de Vale Transporte
- Recibo/Aviso de férias e Holerite
- Atestado de Saúde Ocupacional
- Comprovante de Endereço (Conta de água, luz, telefone fixo, gás, TV por assinatura)

- Documentos pessoais digitalizados ou xerox (para estrangeiros: documentos originais ou cópia autenticada)
- Ficha de entrega de EPI's
- Holerite e controle de marcação de ponto e o comprovante de pagamento em conta bancária

Laudos e treinamentos: (Se aplicável)

- PPRA
- PCMSO
- Laudo Ergonômico
- Laudo das Instalações Elétricas ou dispensa de laudo e o Diagrama Unifilar
- Laudo do Compressor e Livro de Manutenções - (Se aplicável)
- Laudo de manutenção das empilhadeiras e treinamento dos operadores - (Se aplicável)
- Laudo de manutenção do elevador - (Se aplicável)
- Certificado da CIPA, votação, ATA de posse e reuniões ou treinamento do designado
- Certificado da Brigada de Incêndio
- Plano de Evacuação e/ou Simulado de abandono
- Treinamento de Primeiro Socorros e Caixa/kit de primeiros socorros.
- Treinamento de operador de caldeira - (Se aplicável)
- Treinamento de manuseio de produtos químicos - (Se aplicável)
- Controle anual de manutenção de estado dos extintores/hidrantes
- Treinamento de trabalho em altura - (Se aplicável)
- Laudo de potabilidade (somente para empresas acima de 200 funcionários)
- Laudo de estanqueidade do sistema de gás GLP, conforme a NBR 15358 - (Se aplicável)

Meio ambiente:

- Licença Ambiental ou Certificado de Dispensa do Órgão Ambiental da Região
- Nota Fiscal de venda ou doação dos Retalhos de Tecidos e/ou Descarte dos Resíduos Sólidos
- Declaração do fornecedor (caso realize à logística reversa)
- Contrato de prestação de coleta de resíduos (empresa x prestador)
- Licença de operação para produtos controlados (Polícia Federal e/ou Civil e Exército) - se aplicável.

Rastreabilidade:

- Registro dos pedidos e para quais subcontratados foram enviados à produção.
- Operação interna (somente para fornecedores que possuem produção interna)

- Livros fiscais e notas fiscais (conforme solicitação do auditor)
- Autorização para confecção de licenciados
- Relação de subcontratados (com e sem certificação ABVTEX; processo e capacidade produtiva)

Capacidade produtiva:

- Capacidade Mensal / Diária / Tempo Médio confecção do produto
- Quantidade média produção de pico / Baixo pico
- Descritivo e quantidade de máquinas
- Descritivo dos processos e quantidade de funcionários por setor
- % Produção para outros clientes

Outros:

*Além dos documentos descritos acima, outros poderão ser solicitados pelo auditor

DOCUMENTOS PARA AUDITORIA DE MANUTENÇÃO

Regularização da empresa:

- Contrato social / requerimento de empresário individual
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Comprovante de Situação Cadastral)
- Sintegra
- Alvará de funcionamento da Prefeitura ou protocolo
- Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou protocolo
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União (Com data de emissão do dia) e as 6 últimas guias pagas do INSS (* Se POSITIVA, apresentar relatório de situação fiscal, complemento da situação fiscal, extrato dos parcelamentos descritos no relatório de situação fiscal, valor atual da dívida e a última guia pagado parcelamento)
- Comprovante de regularidade do FGTS (Com data de emissão do dia) e as 6 últimas guias pagas
- Certidão Negativa Trabalhista - (Com data de emissão do dia)
- Certidão negativa de débitos: Municipal (IPTU), Estadual (ICMS)
- Livro e/ou anotação de visita de Inspeção do Ministério do Trabalho
- Certificado da ABVTEX válido e termo de participação

Funcionários:

- Lista de funcionários com: Nome completo, data de nascimento, data de admissão e função
- GFIP (mês atual)
- Último CAGED
- RAIS (caso a empresa não possua funcionários)
- Acordo Coletivo / Convenção Coletiva
- Livro de Registro ou Fichas de Registro
- Contrato de Trabalho, Acordo de compensação de horas, acordo de banco de horas (se aplicável) e Documento de Opção de Vale Transporte
- Recibo/Aviso de férias e Holerite
- Atestado de Saúde Ocupacional
- Comprovante de Endereço (Conta de água, luz, telefone fixo, gás, TV por assinatura)
- Documentos pessoais digitalizados ou xerox (para estrangeiros: documentos originais ou cópia autenticada)
- Ficha de entrega de EPI's
- Holerite e controle de marcação de ponto e o comprovante de pagamento em conta bancária

Laudos e treinamentos: (Se aplicável)

- PPRA
- PCMSO
- Laudo Ergonômico
- Laudo das Instalações Elétricas ou dispensa de laudo e o Diagrama Unifilar
- Laudo do Compressor e Livro de Manutenções - (Se aplicável)
- Laudo de manutenção das empilhadeiras e treinamento dos operadores - (Se aplicável)
- Laudo de manutenção do elevador - (Se aplicável)
- Certificado da CIPA, votação, ATA de posse e reuniões ou treinamento do designado
- Certificado da Brigada de Incêndio
- Plano de Evacuação e/ou Simulado de abandono
- Treinamento de Primeiro Socorros e Caixa/kit de primeiros socorros.
- Treinamento de operador de caldeira - (Se aplicável)
- Treinamento de manuseio de produtos químicos - (Se aplicável)
- Controle anual de manutenção de estado dos extintores/hidrantes
- Treinamento de trabalho em altura - (Se aplicável)
- Laudo de potabilidade (somente para empresas acima de 200 funcionários)

- Laudo de estanqueidade do sistema de gás GLP, conforme a NBR 15358 - (Se aplicável)

Meio ambiente:

- Licença Ambiental ou Certificado de Dispensa do Órgão Ambiental da Região
- Nota Fiscal de venda ou doação dos Retalhos de Tecidos e/ou Descarte dos Resíduos Sólidos
- Declaração do fornecedor (caso realize à logística reversa)
- Contrato de prestação de coleta de resíduos (empresa x prestador)
- Licença de operação para produtos controlados (Polícia Federal e/ou Civil e Exército) - se aplicável.

Rastreabilidade:

- Pedido Marisa
- Ficha Técnica e peça piloto
- Nota Fiscal de Remessa e de Retorno de Mercadorias
- Registro dos pedidos e para quais subcontratados foram enviados à produção.
- Operação interna (somente para fornecedores que possuem produção interna)
- Livros fiscais e notas fiscais (conforme solicitação do auditor)
- Autorização para confecção de licenciados
- Relação de subcontratados com número da NF, data da emissão e pedido Marisa

Capacidade produtiva

- Capacidade Mensal / Diária / Tempo Médio confecção do produto
- Quantidade média produção de pico / Baixo pico
- Descritivo e quantidade de máquinas
- Descritivo dos processos e quantidade de funcionários por setor
- % Produção para outros clientes

*Além dos documentos descritos acima, outros poderão ser solicitados pelo auditor

DOCUMENTOS PARA AUDITORIA DE RASTREABILIDADE

Rastreabilidade:

- Pedido Marisa

- Ficha Técnica e peça piloto
- Nota Fiscal de Remessa e de Retorno de Mercadorias
- Nota Fiscal de Compra de Etiqueta da Marca Marisa
- Registro dos pedidos e para quais subcontratados foram enviados à produção.
- Operação interna (somente para fornecedores que possuem produção interna)
- Livros fiscais e notas fiscais (conforme solicitação do auditor)
- Autorização para confecção de licenciados
- Certificado da ABVTEX válido e termo de participação
- Relação de subcontratados com número da NF, data da emissão e pedido Marisa

Capacidade produtiva

- Capacidade Mensal / Diária / Tempo Médio confecção do
- Quantidade média produção de pico / Baixo pico
- Descritivo e quantidade de máquinas
- Descritivo dos processos e quantidade de funcionários por setor
- Funcionários (quantidade por: setor/mulheres/homens/estrangeiros e menores)
- Outros clientes e capacidade de produção

Regularização da empresa:

- Contrato social / requerimento de empresário individual
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Comprovante de Situação Cadastral)
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União (Com data de emissão do dia) e as 6 últimas guias pagas do INSS (* Se POSITIVA, apresentar relatório de situação fiscal, complemento da situação fiscal, extrato dos parcelamentos descritos no relatório de situação fiscal, valor atual da dívida e a última guia pagado parcelamento)
- Comprovante de regularidade do FGTS (Com data de emissão do dia) e as 6 últimas guias pagas
- Certidão Negativa Trabalhista - (Com data de emissão do dia)
- Certidão negativa de débitos: Municipal (IPTU), Estadual (ICMS)
- Livro e/ou anotação de visita de Inspeção do Ministério do Trabalho

Funcionários:

- Lista de funcionários com: Nome completo, data de nascimento, data de admissão e função
- GFIP (mês atual)
- Último CAGED
- RAIS (caso a empresa não possua funcionários)
- Acordo Coletivo / Convenção Coletiva
- Livro de Registro ou Fichas de Registro
- Contrato de Trabalho, Acordo de compensação de horas, acordo de banco de horas (se aplicável) e Documento de Opção de Vale Transporte
- Recibo/Aviso de férias e Holerite
- Atestado de Saúde Ocupacional
- Comprovante de Endereço (Conta de água, luz, telefone fixo, gás, TV por assinatura)
- Xerox documentos pessoais (para estrangeiros: documentos originais ou cópia autenticada)

- Ficha de entrega de EPI's
- Holerite e controle de marcação de ponto (Último mês) e o comprovante de pagamento em conta bancária

Outros:

*Além dos documentos descritos acima, outros poderão ser solicitados pelo auditor

A photograph of two women standing in a tropical setting with palm trees in the background. The woman on the left has long, straight brown hair and is wearing a brown and white checkered, off-the-shoulder crop top. The woman on the right has voluminous, curly dark hair and is wearing a leopard print, off-the-shoulder top. The overall lighting is soft and slightly dim, giving it a moody, evening feel.

TODAS NA MODA, UMA NOVA

marisa